



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO PEIXOTO - CISVALE.**

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto** que doravante será citado como “**CISVP**”, nomeada através da Portaria nº 051, de 06 de fevereiro de 2020, considerando o disposto nos incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; Incisos I e VI; nas Leis Orgânicas dos Municípios Consorciados; na Lei Complementar nº 101, de 20 de dezembro de 2005, no Estatuto de criação Consórcio, e no Ato Normativo nº 021 de 18 de janeiro de 2010 e alterações, que trata do Plano de Cargos, dos servidores do **CISVP**, *divulga e estabelece normas regulamentares* para a abertura do processo de seleção de pessoal, através deste Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas existentes para substituição de pessoal seletivo temporário e à formação de *cadastro de reserva* em cargos disponibilizados temporariamente e exclusivamente para essa finalidade, e outros que vierem a vagar, ou quando houver a necessidade de ampliação de vagas emergenciais, junto a **CISVP**, conforme Anexos a seguir, publicados nos banners indicativo dos sites: www.cisvaledopeixoto.com.br – www.novomundo.mt.gov.br – www.peixotodeazevedo.mt.gov.br – www.terranovadonorte.mt.gov.br – www.matupa.mt.gov.br – www.sosconsultoria.listaeditais.com.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de Abertura apresenta-se com os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Informação das vagas; local de lotação e trabalho; valor da taxa de inscrição, carga horária e remuneração, etc.;
- b) Anexo II** – Das atribuições dos cargos;
- c) Anexo III** – Conteúdo Programático das provas;
- d) Anexo IV** – Cronograma da previsão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Edital de Abertura concede o prazo para recursos administrativos até o dia **23/10/2020** às **17:00hs**.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Provas será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa *S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda*, inscrita no *CRA-MT nº 301* e *CNPJ nº 03.190.857/0001-00*.

1.4. O referido processo destina-se a selecionar candidatos para admissão ao quadro de servidores do **CISVP** aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, local de trabalho e valor da inscrição e informações adicionais.

1.5. O prazo de validade do presente processo de seleção é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período.

1.6. O regime jurídico dos servidores empossados através desse Processo Seletivo será o Regime Jurídico Administrativo Especial, e ainda, restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário do **CISVP**, instituído na constituição do Consórcio.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- 1.7. O Regime Previdenciário dos servidores empossados nesse Processo Seletivo Simplificado será o RGPS Regime Geral de Previdência Social.
- 1.8. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha) para os diferentes níveis de escolaridades: Nível Fundamental (incompleto e completo); Nível Médio e Técnico e Nível Superior.
- 1.9. As inscrições serão realizadas somente via Internet através do banner disposto nos sites descritos no caput desse Edital em: “**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**”.
- 1.10. O local de realização das Provas Objetivas (múltipla escolha) será informado aos(as) candidatos(as) quando da homologação das inscrições em Edital Complementar previsto para o dia **08/12/2020**, conforme dispõe o cronograma desse processo seletivo, e será publicado no site www.cisvaledopeixoto.com.br
 - 1.10.1. Por medida de segurança sanitária por conta da Pandemia Covid-19, as provas poderão ser realizadas em Peixoto de Azevedo e Matupá MT.
 - 1.10.2. As eventuais alterações suplementares serão informadas em Editais Complementares nos sites www.cisvaledopeixoto.com.br Banner “**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**”.
- 1.11. Para se inscrever como Pessoa com Deficiência Física (PcD), o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição anexar o Laudo Médico com a informação da CID-10 Classificação Internacional de Doenças e as causas relacionados à sua saúde, ainda, anexar o atestado em formato **.pdf** à inscrição para conhecimento da Organização.
 - 1.11.1. Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no *caput* do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.
- 1.12. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como: gestantes; lactantes e pessoas com deficiência física deverão assinalar na ficha de inscrição o campo “Necessidade especial para o dia da prova” e justificar a necessidade.
 - 1.12.1. O deferimento para o atendimento especial será avaliado pela organização e dependerá de autorização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
 - 1.12.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 1.12.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, o qual assumirá total responsabilidade pela guarda da criança e não haverá descontos do tempo destinados à amamentação.
 - 1.12.4. A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança será impedida de realizar as provas, para não prejudicar os demais candidatos.
 - 1.12.5. O rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.cisvaledopeixoto.com.br e em mural no dia da prova.
 - 1.12.6. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem em destaque, poderá interpor junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para conhecer as razões do indeferimento.
 - 1.12.7. Se por motivo alheio a Organização, o(a) candidato(a) tiver sua inscrição anulada ou cancelada, mesmo que já paga a taxa de inscrição, o(a) candidato(a) não terá a respectiva devolução dos recursos pagos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

1.12.8. Se por motivo alheio a Organização, o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer prova, e isso for motivo de sua desclassificação, o(a) candidato(a) não terá a devolução da respectiva taxa paga.

2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E VALORES

2.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição nos sites mencionados no caput desse edital e clique no banner "**Processo Seletivo Simplificado**", declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação temporária;
- c) Inscrever-se no período de **09/11/2020** até as **23h 00min do dia 29/11/2020**, conforme estabelecido no cronograma previsto no ANEXO IV;
- d) Emitir o comprovante de inscrição;
- e) Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento **30/11/2020**;
- f) O(a) candidato(a) que usufruir do direito de pagar seu boleto com cartão de crédito deverá conhecer o tempo demorado pela concessionária do cartão em repassar o recurso financeiro ao **CISVP**, o qual deverá ser liquidado impreterivelmente até o dia **02/12/2020**, sob pena de indeferimento da inscrição por pagamento extemporâneo (fora de prazo).
- g) O(a) candidato(a) deverá acompanhar diariamente a evolução do Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares no site do processo seletivo.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2.1. A organização não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O candidato deverá seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto para pagamento bancário.

2.4. O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sites mencionados no caput desse edital de abertura, para consulta e impressão.

2.5. Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

2.5.1. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a) ou compensada com outra inscrição, mesmo que do(a) próprio(a) candidato, pois, o pagamento do boleto está diretamente vinculado ao número da inscrição.

2.6. O descumprimento de qualquer das instruções para o preenchimento da inscrição via Internet implicará na não conclusão ou anulação da mesma.

2.7. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado automaticamente do processo seletivo.

2.8. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:

2.8.1. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Ensino Fundamental Incompleto e Completo será de R\$ 30,00 (trinta reais);

2.8.2. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Médio e Técnico será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

2.8.3. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Superior será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.9. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.9.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet nos sites citados clicando no banner “**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”.

2.9.2. A informação prestada no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.

2.9.2.1. A emissão do boleto está diretamente vinculada aos dados da inscrição realizada, o pagamento indevido não dá ao(a) candidato(a) o direito de compensação por outra inscrição válida, tampouco, obter o recurso de volta;

2.9.2.2. Caso o(a) candidato(a) queira alterar sua inscrição, deve fazer inevitavelmente antes do pagamento e emitir nova taxa de inscrição,

2.9.3. Eventual ajuste na inscrição o candidato deverá acessar a *Área Restrita ao Candidato / Dados Pessoais* e promover os ajustes necessários de sua inscrição.

2.9.4. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, (quando solicitado) juntamente com documento de identificação nos termos do item 12.5 e seus subitens.

2.9.5. Não será possível o(a) candidato(a) se inscrever simultaneamente em mais de um cargo, mesmo em cargos diferentes, dada a vinculação do número do CPF. *Portanto, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.*

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever no sistema de geração das inscrições, e no mesmo ato requerer a isenção da taxa de inscrição, desde que seja:

3.1.1. **DOADOR SANGUINEO:** O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital protocolará com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;

3.1.2. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraudes ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata as leis mencionadas.

3.1.3. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a sua defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

3.2. O período para requerimento de isenção da taxa de inscrição será entre do dia **09/11/2020 até as 23:00hs do dia 12/11/2020**, através do sistema de geração de inscrições e enviar a documentação convertida exclusivamente em **.pdf** anexado ao próprio formulário de inscrição.

3.2.1. A organização do processo através do site www.cisvaledopeixoto.com.br na data



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

provável de **16/11/2020**, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) que terão as inscrições previamente validadas pela gratuidade.

- 3.2.2.** O(a) candidato(a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista das ISENÇÕES, poderá impetrar recurso administrativo até às **17:00 horas** do dia **18/11/2020** para conhecer as razões do indeferimento, ou ainda, o ajuste para a isenção poderá ser corrigido por eventual equívoco.

4. DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Atendendo ao disposto da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 e alterações, não está contemplada neste edital vaga para Pessoa com Deficiência Física (PcD). Porém, nenhum(a) candidato(a) será cerceado(a) do direito à ampla concorrência.

4.2. Para que se evite constrangimentos futuros, o(a) candidato(a) PcD deverá escolher o cargo que seja compatível com a sua dificuldade de locomoção/movimentação.

4.3. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer no ato da inscrição com a devida justificativa conforme dispõe o subitem 1.12 e 1.13.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

5.2. A Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 2:00 (duas horas) e será aplicada **na data provável de 13 de dezembro de 2020**, no turno da manhã, das 08h00min às 10h00min e será confirmada por Edital Complementar na divulgação da homologação das inscrições, e ensalamento, previsto para o dia **08 de dezembro de 2020**.

5.3. Eventualmente, dado ao volume de candidatos(as) inscritos(as), e a necessidade de manter o distanciamento por segurança sanitária, poderá ocorrer a realização das provas, também, no período vespertino, e ainda, na vizinha cidade de Matupá MT.

5.4. Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no link dos sites indicados pela realização da inscrição, no dia seguinte à realização das provas conforme disposto no Anexo IV, deste Edital tendo como data provável dia **na data provável de 14 de dezembro de 2020**.

5.4.1. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário predeterminado.

6. DAS PROVAS: OBJETIVAS

6.1. Candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto:

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os(as) candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

6.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

6.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “**A, B, C ou D**”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

6.1.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de ter anulada a questão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

6.1.2. O(a) candidato(a) não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação, e ainda, deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no somatório das notas.

6.1.3. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	8 (oito)	40 (quarenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

6.2. Candidatos(as) de Nível Médio e Técnico e Nível Superior:

6.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os(as) candidatos(as) do Nível Médio e Técnico e Nível Superior será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1.1. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “**A, B, C ou D**”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas o campo correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

6.2.2. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

6.2.3. O(a) candidato(a) não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação, e ainda, deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no somatório das notas.

6.2.4. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	100 (Cem) pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão suas provas objetivas corrigidas por processamento eletrônico.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.

7.3. Serão reprovados do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que não pontuarem (zerar) em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, obtiverem nota menor que 30 (trinta) pontos, da prova objetiva cujo somatório é de 0-100 pontos.

7.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 7.3 deste edital, não terão



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

qualquer classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, até o limite das vagas dos(as) aprovados(as), seguindo o critério de desempate previsto no item 8 (oito) neste edital.

7.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

8. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

- I.** Possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II.** Possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova objetiva;
- III.** Possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- IV.** Possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- V.** Possuir maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- VI.** Possuir maior quantidade de acertos na prova de Matemática (se for o caso);
- VII.** O(a) candidato(a) mais velho(a);
- VIII.** Sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todas as fases em que forem apresentados resultados, estão autorizadas a interposição de recursos, com tolerância máxima de 2 (dois) dias, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos atos, desde que, haja embasamento teórico ou fundamentados com subsídios capazes de promover alterações.

9.1.1. O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado(a) e desejar interpor recurso em face dos resultados apresentados, poderá fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo IV deste Edital:

- 9.1.1.1.** Recurso contra o Edital de Abertura;
- 9.1.1.2.** Não contemplar a lista das inscrições isentas;
- 9.1.1.3.** Não contemplar a lista das inscrições Deferidas;
- 9.1.1.4.** Gabarito Prévio e questão da prova objetiva;
- 9.1.1.5.** Classificação no Resultado prévio.

9.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do site www.cisvaledopeixoto.com.br, **BANNER** “[Processo Seletivo Simplificado](#)” em “[área do candidato](#)”, com a observância dos seguintes itens:

- a)** Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, constando a adequada justificativa ou embasamento, e ainda, apresentar o pedido em que se apresente a sua razão e deverá protocolá-lo em formato **.pdf**.
- b)** Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

9.3. O recurso deverá ser baseado teoricamente em artigo científico ou bibliografia publicada e será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, se encontrar respaldo legal encaminhará para a Banca Examinadora, para análise e eventual atendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- 9.4. A decisão acerca do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta individual ao candidato.
- 9.5. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 9.2 deste Edital de Processo Seletivo;
- 9.6. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;
- 9.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento, bem como as vantagens aos demais candidatos(as), especialmente em caso de anulação ou alteração do resultado de questões da prova objetiva.
- 9.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo(a) candidato(a).
- 9.9. Recursos cujo teor despreze a Organização do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 10.1. O(a) candidato(a) mesmo que aprovado(a) nesse Processo Seletivo Simplificado **NÃO** terá garantido sua nomeação e direito a posse no cargo público.
- 10.2. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração do Consórcio, respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 10.3. O(a) “candidato(a) classificado(a)” listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) “candidatos(as) aprovados(as)” e serão promovidos a este status sempre que vagar o cargo.
 - 10.3.1. As oportunidades serão abertas por vários motivos: em razão de exoneração, aposentadoria ou morte de servidor, ou até mesmo de desistência de outros aprovados.
 - 10.3.2. O(a) candidato(a) que compor a lista de “**CLASSIFICADOS**” estará automaticamente enquadrado(a) no “**CADASTRO DE RESERVA**” da instituição e não terá direito a nomeação e convocação para posse, exceto, se houver a necessidade ou a criação de novas vagas pela Administração do **CISVP**.
- 10.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será convocado(a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ou por meio de publicação no mural do **CISVP**.
- 10.5. O(a) candidato(a) convocado terá até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
 - 10.5.1. Documento de identidade - cópia;
 - 10.5.2. CPF - cópia;
 - 10.5.3. Título eleitoral cópia;
 - 10.5.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - cópia (se candidato do sexo masculino);
 - 10.5.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 - 10.5.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - 10.5.7. Comprovante de endereço;
 - 10.5.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

(quando exigido), cópia;

10.5.9. Certidão de nascimento ou casamento - cópia;

10.5.10. Certidão de nascimento dos filhos - cópia;

10.5.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;(excluir)

10.5.12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

10.5.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

10.5.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

10.5.15. Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

10.6. Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

10.7. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. O local de trabalho do(a) candidato(a) será a unidade da Estrutura Administrativa do Município, indicada no Anexo I da Vagas disponibilizadas, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

11.1. Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

11.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade e registros nos conselhos constituídos (se profissão regulamentada).

11.6. Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Regional de sua formação acadêmica.

11.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

11.8. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

11.9. Respeitar rigorosamente a ordem de classificação e cumprir as determinações deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, do edital e em Editais Complementares a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do Consórcio e no endereço eletrônico do seletivo www.cisvaledopeixoto.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- 12.3.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem anterior.
- 12.4.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta, fabricadas em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original.
- 12.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.5.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.5.2.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.6.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.7.1.** A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 12.8.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 12.9.** Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões da instituição.
- 12.10.** O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
- 12.10.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.11.** O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização, não poderá retornar sob nenhuma hipótese.
- 12.12.** O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros acompanhados de um fiscal devidamente credenciado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- 12.12.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.13.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às etapas das provas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 12.14.** Será eliminado desse certame o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos ativos, tais como: bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, despertador eletrônico, palmtop, tablet, receptor (ponto auditivo), gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme, relógio eletrônico (calculadora), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc., qualquer outra vestimenta que possibilite disfarces para facilitar tentativa de comunicação interna ou externa e criar possibilidade de fraude.
- 12.14.1.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 12.14.2.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a), bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.14.3.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 12.15.** No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
- 12.16.** Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
- 12.16.1.** For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos(as);
- 12.16.2.** Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 12.15 e 12.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
- 12.16.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- 12.16.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 12.16.5.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.16.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.16.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 12.16.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 12.16.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.16.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.16.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura;



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- 12.16.12.** Ficar comprovado que o uso de caneta fabricada em material não transparente, contenha qualquer indício de fraude ao certame;
- 12.16.13.** For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 12.16.14.** Não permitir ser submetido a detector de metal.
- 12.17.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.18.** Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.19.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 12.20.** O resultado final do certame será **homologado** pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto-CISVP, e publicado no endereço eletrônico do Jornal oficial dos municípios www.amm.org.br.
- 12.21.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado ao setor de recursos humanos: cisvaledopeixoto@gmail.com.
- 12.21.1.** Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Processo Seletivo Simplificado e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.23.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo de Seleção.
- 12.24.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 12.25.** O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
- 12.26.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do(a) candidato(a) tenha requerido atendimento especial para esta finalidade, o qual estará acompanhado por agente credenciado para tal feito.
- 12.27.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 12.28.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não havendo óbice administrativo ou judicial, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

Peixoto de Azevedo MT, 19 de outubro de 2020

Flávia Alves de Andrade Gomes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO I

DAS VAGAS - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 30,00

CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	Vagas AC*	Vagas CR*	C/H	Rem. Inicial R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Hospital Regional (Peixoto de Azevedo MT)	Não	01	40hs	1.100,00

Nomenclaturas: Vagas AC*: Ampla Concorrência // Vagas CR*: Cadastro de Reserva

DAS VAGAS - NÍVEL ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00

CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	Vagas AC*	Vagas CR*	C/H	Rem. Inicial R\$
Assistente Administrativo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT ou sede do CISVP	02	Não	40hs	1.500,00
Maquero	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	02	Não	40hs	1.100,00
Técnico em Enfermagem + Registro COREN	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	10	Não	12x 36hs	1.262,00
Técnico em Imobilização Ortopédica + Registro CREFITO	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	01	Não	40hs	1.262,00
Técnico em Patologia Clínica + Registro CRF	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	Não	01	40hs	1.262,00
Técnico em Radiologia + Registro CRTR	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	Não	01	24hs	1.262,00
Vigia	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	4	Não	40hs	1.100,00

Nomenclaturas: Vagas AC*: Ampla Concorrência // Vagas CR*: Cadastro de Reserva

DAS VAGAS - NÍVEL SUPERIOR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 80,00

CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	Vagas AC*	Vagas CR*	C/H	Rem. Inicial R\$
Enfermeiro + Registro COREN	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	10	Não	40hs	2.428,57
Farmacêutico/Bioquímico + Registro CRF	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	02	Não	40hs	3.146,93
Fisioterapeuta + CREFITO	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	01	Não	30hs	3.000,00
Psicólogo + Registro CRP	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo MT	01	Não	40hs	3.000,00

Nomenclaturas: Vagas AC*: Ampla Concorrência // Vagas CR*: Cadastro de Reserva



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais:

- ✓ Conservar e manter a limpeza geral da instituição (pisos, bate macas, janelas, portas, retirada de teias de aranha, moveis, banheiros e demais); seguindo orientações e rotinas estabelecidas pela instituição;
- ✓ Executar a limpeza, visando higiene, nas dependências do hospital, nos móveis e equipamentos em uso
- ✓ Limpar as áreas externas e de circulação do hospital;
- ✓ Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso;
- ✓ Primar pela qualidade dos serviços executados;
- ✓ Controlar o gasto de material de limpeza, mantendo registro de consumo médio para fins de apuração de custos;
- ✓ Atender as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- ✓ Manter e conservar a limpeza do necrotério. Fazer uso de EPIs na rotina dos serviços.
- ✓ Realizar serviços correlatos, quando autorizados pela Direção Administrativa e Coordenação Administrativa;
- ✓ Usar roupas adequadas, seguir orientações dos supervisores, desenvolver o trabalho de forma sistemática e de qualidade;
- ✓ Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- ✓ Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Assistente Administrativo:

- ✓ Controle de estoque de almoxarifado;
- ✓ Controle de protocolo, de portaria e de recepção;
- ✓ Atendimento ao público;
- ✓ Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões;
- ✓ Técnicas de arquivos e conservação de documentos;
- ✓ Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades;
- ✓ Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet;
- ✓ Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;
- ✓ Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação);
- ✓ Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio;
- ✓ Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos;
- ✓ Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos), supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde;
- ✓ Utilizar aparelho celular nas dependências da unidade de saúde, somente em caso de o uso ser inerente à atribuição de suas funções;
- ✓ Responsabilidade com o uso do relógio ponto;
- ✓ Se capacitar para o cargo e setor atribuído.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Maquero:

- ✓ Executa o transporte de pacientes em macas ou cadeiras de rodas, podendo ser desde a entrada da Unidade Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente quer seja para realização de exames ou outras necessidades;
- ✓ Aguardar o final dos exames para conduzir o paciente;
- ✓ Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuida de sua higienização, conforme protocolo específico;
- ✓ Auxiliar no posicionamento do paciente nos equipamentos ou, em casos de intercorrência quando solicitado pelos demais profissionais que prestam assistência aos pacientes, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;
- ✓ Executar outras tarefas relacionadas com o cargo.

Técnico em Enfermagem:

- ✓ Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/usuários do SUS, sob supervisão do enfermeiro (a), assim como colaborar, participar nas atividades de ensino, pesquisa e educação permanente que possam vir a ser desenvolvidas na Instituição.
- ✓ Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- ✓ Preparar pacientes para consultas e exames, desde a admissão até sua alta dos setores que a unidade abrange, orientando sobre as condições de realização dos mesmos, seguindo as normas da unidade sem distinção.
- ✓ Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- ✓ Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
- ✓ Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, visitas e outros pertinentes.
- ✓ Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, bem como ser responsável pela anotação de enfermagem inerente.
- ✓ Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro(a).
- ✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- ✓ Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.
- ✓ Demais atribuições relativas ao órgão conforme solicitador pelos seus superiores e supervisores.
- ✓ Zelar pelos equipamentos e materiais da unidade, cuidando e preservando seu estado funcional e higiene.
- ✓ Realizar periodicamente a desinfecção do setor atribuído conforme rotina da instituição.
- ✓ Utilizar aparelho celular nas dependências da unidade de saúde, somente em caso do uso ser inerente à atribuição de suas funções.
- ✓ Responsabilidade com o uso do relógio ponto.
- ✓ Se capacitar para o cargo e setor atribuído.
- ✓ Higiene pessoal, unhas, adornos e jaleco.

Técnico em Imobilização Ortopédica:

- ✓ Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamento com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro).
- ✓ Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos).
- ✓ Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local.
- ✓ Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações.
- ✓ Comunicar - se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- ✓ Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior mediato.

Técnico em Patologia Clínica:

- ✓ Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- ✓ Atender e cadastrar pacientes;
- ✓ Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- ✓ Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- ✓ Auxiliar no preparo de soluções reagentes;
- ✓ Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- ✓ Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- ✓ Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- ✓ Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- 10 - Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- ✓ Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- ✓ Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Técnico em Radiologia:

- ✓ Preparação de materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico;
- ✓ Preparação dos pacientes e realização de exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames;
- ✓ Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta;
- ✓ Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Vigia:

- ✓ Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- ✓ Comunicar a autoridade policial, imediatamente na hipótese de ocorrência de algum sinistro, como furto, roubo, invasão ou depreciação do local de guarda;
- ✓ Controlar a entrada e saída dos pacientes, acompanhantes, visitantes e o público em geral no hospital;
- ✓ Conferir a listagem de pacientes internados, para verificar a enfermaria e o leito de cada um deles;
- ✓ Prestar informações ao público sobre a localização das unidades hospitalares, seus pacientes e servidores;
- ✓ Informar aos visitantes que o Hospital não se responsabiliza pelos pertences pessoais (cheque, dinheiro, joias e outros) nas dependências do HMRFL;
- ✓ Impedir a entrada de pessoas alcoolizadas, suspeitas de estarem drogadas, com roupas inadequadas (saia curta, decote grande, bermuda, etc);
- ✓ Exercer vigilância permanente das dependências de circulação do público, principalmente das entradas e saídas do hospital;
- ✓ Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- ✓ Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- ✓ Manter contato com a Direção Administrativa e Coordenação administrativa objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares;



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- ✓ Controlar a saída dos visitantes, **recolhendo os respectivos crachás**, os quais deverão ser devolvidos à recepção;
- ✓ Elaborar relatório de ocorrência, caso existam, e qualquer irregularidade durante o horário de visita comunicar, imediatamente, à sua chefia imediata.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

Enfermeiro(a):

- ✓ Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais
- ✓ Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social.
- ✓ Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade.
- ✓ Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros.
- ✓ Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos.
- ✓ Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação.
- ✓ Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.
- ✓ Demais atribuições relativas ao órgão conforme solicitador pelos seus.
- ✓ Zelar pelos equipamentos e materiais da unidade, cuidando e preservando seu estado funcional e higiene.
- ✓ Utilizar aparelho celular nas dependências da unidade de saúde, somente em caso de uso ser inerente à atribuição de suas funções.
- ✓ Responsabilidade com o uso do relógio ponto.
- ✓ Se capacitar para o cargo e setor atribuído.
- ✓ Higiene pessoal, unhas, adornos e jaleco.

Farmacêutico/Bioquímico:

- ✓ Fazer registro diário dos serviços prestados;
- ✓ Receber, armazenar, distribuir e controlar medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos de laboratório;
- ✓ Controlar, de acordo com a legislação vigente, medicamentos que podem levar à dependência física e ou psíquica ou que provoquem efeitos colaterais importantes;
- ✓ Desenvolver atividades de Farmácia Clínica / Atenção Farmacêutica
- ✓ Controlar a qualidade da matéria-prima e do material de envase adquiridos;
- ✓ Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- ✓ Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- ✓ Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;
- ✓ A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos;
- ✓ Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos;
- ✓ Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
- ✓ Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos;
- ✓ Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica.



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Fisioterapeuta:

- ✓ Realizar avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- ✓ Estabelecer prognósticos, avaliando e reavaliando condutas;
- ✓ Auxiliar na recuperação clínica de pacientes internados no âmbito hospitalar, restaurando a perda funcional, reduzindo incapacidades, aprimorando a funcionalidade do paciente, além de tratar e prevenir complicações respiratórias;
- ✓ Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético;
- ✓ Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética;
- ✓ Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório;
- ✓ Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente;
- ✓ Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar demais atividades inerentes a fisioterapia;
- ✓ Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- ✓ Registrar no prontuário do paciente a evolução, as intercorrências e as condições do paciente;
- ✓ Demais atividades de fisioterapia hospitalar, de acordo com prescrição e/ou discussão de caso com equipe multiprofissional.

Psicólogo(a):

- ✓ Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões de acompanhando do paciente durante o processo de tratamento ou cura;
- ✓ Investigar os fatores inconscientes do comportamento, tornando-o consciente;
- ✓ Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
- ✓ Atuar como um facilitador da comunicação e da expressão do paciente por meio da linguagem. Em conjunto com a equipe multidisciplinar, a melhora da comunicação para o auxílio na tomada de decisões e encaminhamentos frente às dificuldades apresentadas pelos pacientes e sua família.
- ✓ Atuar como um mediador entre os membros da equipe ou até mesmo entre a equipe e o paciente, com a finalidade de reduzir o estresse que é muito comum em ambiente hospitalar, dando suporte no adoecimento e redução do sofrimento no momento da hospitalização;
- ✓ Atuar como observador qualificado, que interpreta os anseios do paciente, tornando-se responsável sobre as transformações no processo de recuperação;
- ✓ Oferecer suporte psicológico para pacientes e familiares, respeitando a necessidade do paciente e dos familiares;
- ✓ Na unidade hospitalar o psicólogo vai ao encontro do paciente e, junto do mesmo, constrói a demanda de trabalho;
- ✓ Atuará como mediador entre os membros da equipe e o paciente, diversificando as possibilidades de trabalho no campo hospitalar;
- ✓ Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
- ✓ Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal
- ✓ Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;
- ✓ Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
- ✓ Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;
- ✓ Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas;



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledoipeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

- ✓ Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
- ✓ Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas;
- ✓ Participar, conforme a política interna da Unidade Hospitalar, de projetos, cursos, eventos, comissões, entre outros;
- ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando necessário;
- ✓ Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, se necessário.

ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

1.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.3. Conhecimentos Gerais: Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2020); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2020) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2020); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

(bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Municípios componentes do Consórcio:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos dos Municípios (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.4. Conhecimentos Específicos do cargo - Auxiliar de Serviços Gerais: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho. conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho.

1.5. Conhecimentos Específicos do cargo - Vigia: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho e do expediente: entrada e saídas de pessoas (servidores, visitantes e pacientes). Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

2.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.2. Conhecimentos Gerais: Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia.



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2020); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2020) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2020); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Municípios componentes do Consórcio:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos dos Municípios (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade

2.3. Conhecimentos Específicos dos cargos

2.3.1. Assistente Administrativo: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional. Humanização na assistência à saúde. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções de Direito Administrativo. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de cotações de preços de mercadorias e serviços. Noções de controle de estoque. Noções de controle Patrimonial. Noções de Comunicação: Manual de Redação da Presidência da República; Canais e finalidades. Redação de documentos e correspondência. Noções de prática de Qualidade Total. Atendimento ao público interno e externo. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Noções de Direitos humanos; Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Organização pelo ambiente de trabalho. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus,



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

2.3.2. Maqueiro: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Humanização na assistência à saúde. Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares/Lavagem das mãos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Diferença entre urgência e emergência, Transmissão das infecções hospitalares (contato, vetores, aerossóis, gotículas, sanguínea, vertical).

2.3.3. Técnico em Enfermagem: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculos de dosagens.



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho no Hospital; distribuição gratuita de medicamento da rede pública.

- 2.3.4. Técnico em Imobilização Ortopédica:** Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Políticas públicas relacionadas às situações de urgências e emergências. Organização, estrutura e funcionamento das unidades de atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem humanizada na promoção, prevenção e recuperação do ser humano em situações de urgência e emergência. Relações interpessoais com o cliente, família e a equipe multidisciplinar frente a situações de urgências e emergências. Traumas. Protocolos de atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado. Assistência na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem nas emergências clínicas. Assistência de enfermagem nas emergências cirúrgicas. Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cisalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado. Educação em saúde.
- 2.3.5. Técnico em Patologia Clínica:** Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. **Legislação do SUS:** (Lei nº 8080/90 e **Lei nº 8142/90**). **Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017** (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a **organização** e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Processo de educação permanente em saúde. **Sistema Único de Saúde - SUS:** conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. **Ética profissional:** comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. **Fundamentos:** identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, utilização e conservação, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise; **Biologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando às técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. **Hematologia:** demonstrar conhecimento teórico-prático de hematologia aplicado a execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; **Imunologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando as técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas. **Microbiologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático de microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais. **Parasitologia:** Conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados a técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; **Biossegurança.** Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Uroanálise:** demonstrar conhecimento em coleta e preparo de exames de urina. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados - Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

2.3.6. Técnico em Radiologia: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Ética profissional. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho e expediente. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

ENSINO SUPERIOR

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

3.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

3.2. Conhecimentos Gerais: Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2020); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2020) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2020); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Municípios componentes do**



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Consórcio: Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos dos Municípios (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade

3.3. Conhecimentos Específicos dos cargos:

3.3.1. Enfermeiro(a): Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público. Ética e cidadania. Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Conhecimentos inerentes Enfermagem. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; vias e formas de administração e validade; Atuação do(a) enfermeiro(a) no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro(a) nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe.

3.3.2. Farmacêutico/Bioquímico: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). A obrigatoriedade de notificação de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil; Transição demográfica e epidemiológica. Ética profissional:



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldedopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Responsabilidade Civil do Farmacêutico. Portaria 344/98 (e suas atualizações). Medicamentos genéricos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Material hospitalar. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise clínica de exsudatos e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME (versão atualizada). Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Bioquímica clínica Uroanálise. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Controle de Qualidade; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos.

3.3.3. Fisioterapeuta: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

3.3.4. Psicólogo(a): Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Conhecimentos de ética e cidadania. Conhecimento de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Programa Nacional de Imunização (PNI). Planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Política Nacional para criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e ao idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações); Direitos Humanos; Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia tradicional, grupos sociais, trabalho e transformação social; Psicologia Institucional.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios participantes: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico em www.cisvaledopeixoto.com.br	19/10/2020
Prazo para impetrar recursos contra o Edital de Abertura	Até 17:00hs do dia: 23/10/2020
Período de realização das Inscrições via Internet	09/11/2020 até 23:00hs do dia 29/11/2020
Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, exclusivamente para doadores de sangue.	09/11/2020 até 23:00hs do dia 12/11/2020
Publicação Prévia do rol dos(as) candidatos(as) inscritos com isenção da taxa de inscrição	16/11/2020
Prazo para recurso administrativo contra o indeferimento prévio das Inscrições	Até as 17:00hs de 18/11/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) definitivamente isentos da taxa de inscrição	20/11/2020
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	30/11/2020
Publicação das Inscrições Isentas ou pagas (aptas a realizarem a prova)	04/12/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições não aptas a realização da prova	Até as 17:00hs de 07/12/2020
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas e ensalamento	08/12/2020
Provas: Objetivas (Múltipla escolha) (08:00 às 10:00hs)	13/12/2020
Gabarito Prévio: no site:	14/12/2020
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio.	Até as 12:00hs de 16/12/2020
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial, após o atendimento de eventuais recursos	21/12/2020
Publicação das Notas das Provas: Objetiva	22/12/2020
Prazo para recurso do resultado prévio apresentado	24/12/2020
Divulgação do Resultado Final: www.amm.org.br e www.cisvaledopeixoto.com.br	28/12/2020